



RESOLUÇÃO CMS/BH – 222/08

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 21/2/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária condiciona o repasse dos recursos referentes ao Piso Estratégico aos estados e municípios, à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o Plano Local de Vigilância Sanitária foi elaborado para qualificar a gestão e a execução das suas ações no município de Belo Horizonte, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Vigilância Sanitária, as prioridades do Pacto pela Saúde e as necessidades loco-regionais;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, emitido no dia 19/2/2008.

Resolve:

Aprovar o Plano Local de Vigilância Sanitária para 2008, com as seguintes recomendações:

1. Ampliação do quadro de recursos humanos da Vigilância Sanitária para que seja aumentado o percentual de instituições fiscalizadas;
2. Que os conselheiros municipais de saúde sejam capacitados como consta no plano.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2008.

WELLINGTON R. DE BESSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LPM

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br